Resolução nº : 11724/2001
Protocolo nº : 42895/01
Origem : CRECHE JESUS MENINO DE RONCADOR
Interessado : CRECHE JESUS MENINO DE RONCADOR
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CRECHE JESUS MENINO DE RONCADOR e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 23.828,00 (vinte e tres mil e oitocentos e vinte e oito reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA